J. J. S. SILVA:21784056000154 Assinado de forma digital por J. J. S. SILVA:21784056000154 Dados: 2021.03.24 16:16:46 -03'00'

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 49, DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 20210000325

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 49, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia e empossa membros para compor o Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Conselho do FUNDEB para o período 2021-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 77 da Lei orgânica do Município de 04 de Abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear e empossar membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, no âmbito do Município de Retirolândia nos termos da Lei nº. 380/2014, de 30 de setembro de 2014, observados os Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, inerentes indispensáveis à Administração Pública emanados pela Constituição Federal, sendo constituído pelos seguintes representantes:

MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB (2021-2022)

PRESIDENTE: ELIEDA DE MATOS SILVA
VICE-PRESEDENTE: AMÉCIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA: FIDELCINA SOUZA DOS SANTOS
SUPLENTE: VALDINEI DA SILVA LIMA

I - Representantes do Poder Público:
Titular: ARLANIO MARTINS DOS SANTOS
Suplente: EDVANIA CARNEIRO DOS SANTOS

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: FIDELCINA SOUZA DOS SANTOS
Suplente: VALDINEI DA SILVA LIMA

III - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas.
Titular: ELIEDA DE MATOS SILVA
Suplente: IRENO RODRIGUES PEREIRA

IV - Representantes dos Professores:
Titular: VANUZA SILVA ARAUJO
Suplente: ERIVAN LOPES DE ANDRADE

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 20210000325
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

V - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: AMÉCIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente: PALOMA DOS SANTOS OLIVEIRA

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: ZIRLEIDE DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO
Suplente: MARIA DA GLÓRIA LOPES CUNHA

VII - Representantes dos Estudantes:
Titular: DIONÍSIA AMORIM DE OLIVEIRA
Suplente: CLAUDIO ANDREI DA SILVA RIBEIRO

VIII - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Titular: ELISANGELA CERQUEIRA SILVA
Titular: JOSENICE MIRANDA DA SILVA
Suplente: SOLANGE SILVA CONCEIÇÃO
Suplente: PATRICIA OLIVEIRA DE SANTANA

IX - Representantes dos diretores municipais:
Titular: JOSEMIA DE ARAÚJO BRITO
Suplente: ELANIA CUNHA SAMPAIO RIOS

X- Representantes dos Estudantes indicados pela entidade de estudantes secundaristas.
Titular: ALESSANDRO SANTANA RODRIGUES
Suplente: NILSON WILKER SILVESTRE DE SOUZA

Art. 2º. Os representantes aqui nomeados e empossados comporão o conselho do FUNDEB no prazo e forma estabelecidos pela Lei nº 14.113/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA -BA, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

Alivanaldo Martins dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 24 de março de 2021.

Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 20210000325
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br